



Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Fernando Freitas, 16 Bairro São Gotardo	77 3481-2747	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 10/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO TEMPORÁRIA DA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE DO CDS VELHO CHICO ATÉ REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO BIÊNIO 2023/24

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

**DECRETO N° 10/2022 DE 15 de dezembro de 2022**

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO TEMPORÁRIA DA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE DO CDS VELHO CHICO ATÉ REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO BIÊNIO 2023/24.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado pelo Presidente, Sr. CASSIO CURSSINO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público mediante ratificação de lei dos entes consorciados:

Considerando o final de mandato da Diretoria do biênio 2022/23, com a convocação de edital para realização de eleição para nova diretoria do biênio 2023/24, a ser realizada no dia 10 de janeiro de 2023;

Considerando que não deve haver vacância do cargo de Presidente, tendo em vista a necessidade de movimentação dos trâmites e atos do CDS Velho Chico no início do exercício 2023;

Considerando o que determina a **Cláusula 27ª** da Alteração do Protocolo de Intenções do CDS Velho Chico, em especial o **§2º**, que define: “Até a realização da eleição no mês de janeiro, conforme caput, prorroga-se temporariamente o mandato do Presidente até a data da eleição se ainda mantiver a condição de Chefe do Poder Executivo ou caso não mais o seja, o vice-presidente do Consórcio. No caso do Presidente ou Vice-Presidente, por não mais exercer a condição de Prefeito(a), assumira, de forma provisória até



realização da eleição, o chefe do Poder Executivo eleito(a) do município do Presidente anterior”

RESOLVE:

Artigo 1º. Até a realização e definição da eleição para Presidente do CDS Velho Chico, biênio 2023/24, designada para o dia 10 de janeiro de 2023, prorroga-se temporariamente o mandato do Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, até a referida data ou até conclusão definitiva da eleição, no caso de ocorrência do §9º da Cláusula 27ª do Protocolo de Intenções e alteração posterior.

Artigo 2º. O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Bom Jesus da Lapa, 15 de dezembro de 2022.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
CASSIO CURSSINO GUIMARÃES
PRESIDENTE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS-VELHO CHICO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede na BR 430,S/N, Bairro Shangri-la, , neste ato representado por seu Presidente, **CASSIO GUIMARAES CURSINO**, no uso de suas atribuições, conforme determinação do Artigo 38 do Estatuto do CDS VELHO CHICO, vêm, a presença de Vossas Excelências, através do presente Edital de Convocação, devidamente afixado no quadro de aviso na sede deste órgão e publicação em Diário Oficial, convocar para:

ASSEMBLEIA GERAL tendo como pauta a ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA BIENIO 2023/2024 do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do VELHO CHICO, que acontecerá no **dia 10 de janeiro de 2023**, às 9h, na sede do CDS VELHO CHICO, situada na BR 430,S/N, bairro Shangri-la .Município de BOM JESUS DA LAPA -Bahia.

CASSIO GUIMARÃES CURSINO
CDS VELHO CHICO
PRESIDENTE